LEI Nº. 5.646 DE 20/08/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 804.849,64 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 1.100 – Conclusão do Ginásio de Esportes – Distrito Campo d'Água Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 804.849,64
Recursos 26400 – Transf. Conv. Estado – Outros – (investimento)

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio nº 2015TR001088, firmado com o Estado de Santa Catarina até o valor **R$ 804.849,64 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 268.283,21 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Atividade 1.100 – Conclusão do Ginásio de Esportes – Distrito Campo d'Água Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 268.283,21
Recursos 30000 – Recursos ordinários – Superávit

Art. 4°. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 268.283,21 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	***Descrição dos Recursos***	***Valor (R$1,00)***
30000	*Recursos ordinários – superávit*	*268.283,21*
	TOTAL	***268.283,21***

Fonte: SMAFO/2015

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 20 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento